

Regulamento da Campanha Lidere 2026

FIA Business School – Núcleo Finanças e Varejo

1. Sobre a campanha

A campanha **LIDERE 2026** é uma iniciativa da **FIA Business School – núcleo Finanças e Varejo**, criada para incentivar a antecipação de matrículas nos cursos **durante o primeiro trimestre de 2026**, oferecendo condições especiais aos interessados.

A promoção é válida para o pagamento das matrículas realizadas no período de **05 de janeiro a 30 de março de 2026**, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

A participação na campanha implica na concordância integral com todas as disposições aqui descritas.

2. Cursos participantes

A campanha é válida para cursos das categorias **Master, Pós-graduação, MBAs e Advanced MBAs** da FIA Business School – núcleo Finanças e Varejo, com início no primeiro trimestre de 2026, conforme disponibilidade de vagas e calendário de cada programa.

A relação atualizada dos cursos participantes está disponível na Landing Page oficial da campanha.

3. Descontos e prazos da campanha

Durante o período da campanha, será concedido **desconto sobre o valor integral do curso**, conforme o mês de efetivação da matrícula:

- **Matrículas pagas em janeiro de 2026: 5% (cinco por cento) de desconto** sobre o valor integral do curso;
- **Matrículas pagas em fevereiro de 2026: 3% (três por cento) de desconto** sobre o valor integral do curso;
- **Matrículas pagas em março de 2026: 0% (zero por cento) de desconto.**

O desconto será aplicado de acordo com o mês da matrícula, independentemente da data de início das aulas do curso escolhido.

Para os participantes da campanha **LIDERE 2026**, o pagamento da **primeira mensalidade do curso ocorrerá após o início das aulas** do curso escolhido.

As demais parcelas seguirão as condições comerciais e o plano de pagamento estabelecidos no contrato de matrícula.

4. Descontos para empresas conveniadas

Profissionais vinculados a **empresas conveniadas à FIA Business School** possuem, por política institucional, **30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor integral do curso.**


Esse desconto institucional é **cumulativo com o desconto da campanha LIDERE 2026**, resultando, por exemplo, em:

- **Janeiro:** 30% (convênio) + 5% (campanha);
- **Fevereiro:** 30% (convênio) + 3% (campanha).

O vínculo com a empresa conveniada deverá ser comprovado no momento da matrícula.

5. Curso de curta duração gratuito

Todos os participantes da campanha **LIDERE 2026**, independentemente do mês de matrícula ou da aplicação de descontos cumulativos, terão direito a **1 (um) curso de curta duração gratuito**, com valor de até **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

O curso deverá ser escolhido entre as opções disponíveis no portfólio de cursos de curta duração da **FIA Business School – núcleo Finanças e Varejo**, acessível pelo endereço: 
<https://fia.labfinprovarfia.com.br/>

O benefício será concedido por meio do **voucher promocional**.

6. Prazos para utilização do voucher

- O voucher deverá ser **solicitado até o dia 30 de abril de 2026**;
- O acesso ao curso de curta duração deverá ser **iniciado até o dia 30 de junho de 2026**.

O voucher é **peçoal e intransferível**, não podendo ser convertido em dinheiro ou trocado por outro benefício.

A não utilização do voucher dentro dos prazos estabelecidos implicará na perda do benefício, sem direito a compensação.

7. Cancelamentos e desistências

Em caso de **cancelamento da matrícula por iniciativa do participante**, antes do início do curso adquirido, o direito ao curso de curta duração gratuito será automaticamente cancelado.

Caso haja **cancelamento ou postergação do curso por iniciativa da FIA Business School**, em razão de formação de turma, readequação de calendário ou por outro evento de força maior, o **acesso ao curso de curta duração gratuito não será cancelado**, permanecendo válido conforme os prazos estabelecidos neste regulamento.

As demais condições de cancelamento e reembolso seguem as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais da FIA Business School.

8. Condições gerais

- A campanha é válida **exclusivamente para novas matrículas** realizadas no período promocional;
- Os descontos da campanha **não são cumulativos com outras promoções**, exceto o desconto institucional concedido a empresas conveniadas à FIA;
- A concessão dos benefícios está condicionada à efetivação da matrícula e ao cumprimento integral das condições deste regulamento.

9. Disposições finais

Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela FIA Business School.

A versão mais atualizada deste regulamento estará sempre disponível na página oficial da campanha.